



ILMO. SR. PREGOEIRO E MEMBROS DA CENTRAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE JAGUARUANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO ADM. Nº 01.07-001/2020

BAUMER S/A, com sede em Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Av. Pref. Antônio Tavares Leite, 181, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.374.161/0001-30, por seu representante legal abaixo assinado, nos autos do procedimento administrativo em referência, vem, respeitosamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**, nos termos do item 19.2 do Edital, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

DOS FATOS

A interposição da presente impugnação é tempestiva, considerando que o prazo de até dois dias antes da data fixada para abertura da sessão pública, restando estabelecido o prazo para apresentação das propostas até 9h do dia 24 de Janeiro de 2020. Foi publicado edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020 com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, ESTADO DO CEARÁ CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Baumer S.A.

Vendas: Av. Amolfo de Azevedo, 210 • 01236-030 • São Paulo • SP • 55 (11) 3670.0000 • Fax: 55 (11) 3670.0053
Fábrica: Av. Pref. Antonio T. Leite, 181 • 13803-330 • Mogi Mirim • SP • Tel.: 55 (19) 3805.7655 • Fax: 55 (19) 3805.7551

www.baumer.com.br • e-mail: baumer@baumer.com.br



Interessada em participar da licitação, a ora Impugnante denota, no entanto, a presença de alguns vícios de legalidade no Edital, bem como a apresentação de itens com preços manifestamente inexequíveis, cuja prévia correção se mostra indispensável à abertura do certame e formulação de propostas.

Face à importância evidente do procedimento em voga para a Administração, por sua amplitude, SOLICITA URGÊNCIA na análise do mérito desta Impugnação pelo Sr. Pregoeiro, a fim de evitar prejuízos sérios para o erário, o qual certamente será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais. Tal é o que se passa a demonstrar.

DO DIREITO

A estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera lucro. No entanto, pelo que se constata a partir da leitura dos itens abaixo relacionados na planilha anexa a este documento, ocorre que, frente às especificações técnicas apresentadas e, o valor estimado não é condizente e fica aquém das necessidades e custos, assim como a qualidade do equipamento médico e segurança do usuário.

O edital prevê no ITEM 097218 - AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL, no preço unitário de R\$ 74.850,00 com itens componentes e acessórios.

Tal estimativa de preços é impraticável no mercado. Grandes marcas fabricantes de Esterilizadores a Vapor, como Baumer, Cisa, Steris e Getinge, possuem uma variação do preço deste equipamento de R\$ 220.000,00 mil reais a R\$ 250.000,00 mil reais, dependendo da configuração e acessórios solicitados para o uso. Quaisquer valores abaixo disso, não cobrem a fabricação de um equipamento que tenha essa capacidade.

O edital, evidencia que o ITEM AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL, tenha capacidade 635 litros, logo restringindo a participação de empresas que possuem equipamentos com medidas superiores a este, como por exemplo 716 litros.

Ainda, vale frisar que o particular, ao contrário da Administração Pública, visa o lucro na contratação. No entanto, o valor estimado para o equipamento ora licitado, apresenta indícios

Baumer S.A.

Vendas: Av. Arnolfo de Azevedo, 210 • 01236-030 • São Paulo • SP • 55 (11) 3670.0000 • Fax: 55 (11) 3670.0053
Fábrica: Av. Prof. Antonio T. Leite, 181 • 13803-330 • Mogi Mirim • SP • Tel : 55 (19) 3805.7655 • Fax: 55 (19) 3805.7651

www.baumer.com.br • e-mail: baumer@baumer.com.br



de inexecutabilidade, pois não é suficiente sequer para cobrir custos de fabricação, assim como uma garantia de 12 meses, sendo IMPOSSÍVEL contratar por tal valor.

Portanto, a ilegalidade do preço estimado para o item AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL, constitui-se em vício insanável de origem, ficando o edital nulo de pleno direito, e seus frutos sem efeito, tornando-o não abjudicável ainda que seja mantido o certame nas atuais condições.

O valor não representa a realidade do mercado e corresponde a um valor abaixo do praticado pelas empresas fabricantes que atuam nesse setor. Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os custos do serviço de fabricação e em clara desconformidade com os preços usualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável.

Nesse sentido, a lição de Marçal Justen Filho: "Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

Caso seja mantida a estimativa constante no Edital a contratada arcará com os gastos para fornecer o equipamento, o que não é permitido, configurando flagrante afronta ao princípio da legalidade e até mesmo da moralidade, pois a contratante, através de sua estimativa, tem como escopo receber um produto sem a contraprestação justa e razoável pela execução do mesmo. Essa situação ainda viola o princípio da razoabilidade, pois a presente estimativa não supre o preço de bons equipamentos, não pode ser considerado razoável.

No mesmo sentido, mantendo-se o preço estabelecido, apenas empresas com qualidade inferior irão apresentar propostas, o que levará a Administração Pública a ter problemas futuros em razão da má qualidade, como, por exemplo, a incessante reposição de peças, podendo inclusive colocar em risco a vida de usuários e pacientes. **O preço muito abaixo do valor de mercado pode ser prejudicial e ineficiente para à Administração.**



Portanto, interessada em participar do certame em questão, a empresa ora IMPUGNANTE dirige-se a V.S. para reavaliação do descritivo, a fim de que não só esta, mas outras empresas fabricantes e, principalmente, renomadas no mercado, possam apresentar suas propostas no certame em questão.

A manutenção do baixo preço, em AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL de exigências muito específicas, certamente acarretará prejuízos à Administração, a qual não terá condições de escolher a proposta mais vantajosa, uma vez que somente licitantes de qualidade inferior cumprirão plenamente as exigências de preço do respectivo Edital.

O edital do certame supra mencionado contém em seu descritivo, elementos que ofendem o princípio da isonomia, já que é direcionado para produtos apenas vendidos por empresas de baixa qualidade. O objetivo maior do processo licitatório é selecionar a melhor proposta para a Administração Pública, tanto em relação a preço como a qualidade. Para isso, é necessário que o Edital descreva o objeto a ser adquirido em estrita consonância com as necessidades do órgão licitante, sem a inclusão de exigências desnecessárias e com preço justo e razoável para que dessa forma se permita a participação do maior número possível de empresas capazes de atendê-lo.

Como ensina o mestre TOSHIO MUKAI, em seu Direito Administrativo Sistematizado, Editora Saraiva, in verbis: "É um dos princípios fundamentais da licitação e o mais importante de todos. Todos aqueles que tenham condições de ofertar o objeto descrito no instrumento convocatório formam o universo de concorrentes, potenciais ou concretos, que terão o direito de invocar o princípio da igualdade, que, portanto, já na elaboração do edital, deve estar atuante e presente".

Ainda neste sentido, cabe a magistral síntese do ilustre Professor HELY LOPES MEIRELLES: "O que o princípio da igualdade entre os licitantes veda é a cláusula discriminatória ou o julgamento faccioso que desigualava os iguais ou igualava os desiguais, favorecendo a uns e prejudicando a outros, com exigências inúteis para o serviço público, mas com destino certo a determinados candidatos".

Em nível jurisprudencial, selecione-se as seguintes decisões proferidas pelos Tribunais Superiores: "ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – EDITAL – CLÁUSULA RESTRITIVA – a exigência

Baumer S.A.

Vendas: Av. Arnolfo de Azevedo, 210 • 01236-030 • São Paulo • SP • 55 (11) 3670.0000 • Fax: 55 (11) 3670.0053
Fábrica: Av. Prof. Antonio T. Leite, 181 • 13803-330 • Mogi Mirim • SP • Tel: 55 (19) 3805.7655 • Fax: 55 (19) 3805.7551

www.baumer.com.br • e-mail: baumer@baumer.com.br



editância de preço que restringe a participação de concorrentes, constitui critério discriminatório desprovido de interesse público, desfigurando a discricionariedade, por consubstanciar "agir" abusivo, afetando o princípio da igualdade".(REsp 43856/RS; Recurso Especial 1994/0003803-8; DJ 04.09.1995 p. 27804)."

Impõe-se assim a necessidade de alteração da presente estimativa, de forma a ser previsto um preço justo e razoável frente a todas especificações técnicas solicitadas, suficiente a cobrir o custo do equipamento e seus acessórios e a permitir que o particular aufera lucro, coadunando-se assim à realidade do mercado.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria seja acolhida a presente impugnação ao edital, seja permitido a licitante apresentar seus preços conforme as regras de mercado, desprezando os preços máximos admitidos para os itens constantes da planilha anexa, valendo para tanto a aferição do menor preço ITEM, ou que seja revisto os valores estimados dos itens e, conseqüentemente, promovida a sua republicação e suspensão da data de realização do certame.

Termos em que Pede deferimento.
São Paulo, 21 de Janeiro de 2020.

Maria Cristina C. Dias

BAUMER S/A
MARIA CRISTINA CRONEMBERGER DIAS
CPF: 490.252.603-49

Baumer S.A.

Vendas: Av. Arnolfo de Azevedo, 210 • 01236-030 • São Paulo • SP • 55 (11) 3670.0000 • Fax: 55 (11) 3670.0053
Fábrica: Av. Prof. Antonio T. Leite, 181 • 13803-330 • Mogi Mirim • SP • Tel : 55 (19) 3805.7655 • Fax: 55 (19) 3805.7551

www.baumer.com.br • e-mail: baumer@baumer.com.br



BAUMER S.A.

Cia. Aberta

CNPJ nº 01.074.161/0001300
NIRE 35.308.027.2-3

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2009.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2008, às 16h30, em sua sede social, situada em Mogi Mirim - SP, na Av. Prof. Antonio Tavares Leite, 181, reuniram-se os acionistas da BAUMER S.A., representando a maioria do capital social com direito de voto, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas, atendendo a Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal O Dia, edições de 14, 15 e 16/04/2009, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - **Assembleia Geral Ordinária:** (1) exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras previstas em lei, e Parecer da Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2008; (2) destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (3) eleição dos membros do Conselho Fiscal; (4) fixação da remuneração anual dos membros da Diretoria; II - **Assembleia Geral Extraordinária:** (5) homologação do aumento de capital social deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/07/2008; (6) exame, discussão e votação de proposta dos Órgãos da Administração, autorizando a Companhia a constituir duas filiais, nos termos de referida proposta; (7) consolidação do Estatuto Social. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Manoel Amaral Baumer, que convidou a mim, Mônica Salvari Baumer, para secretária. A seguir, foram adotadas sempre por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, quando o caso, as seguintes deliberações: I - **Em caráter ordinário:** (1) aprovar, sem restrições, do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e Parecer da Auditoria, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2008, publicados no Diário Oficial do Estado e jornal O Dia, edições de 24/04/2009, e no jornal a Comarca de Mogi Mirim, edição de 25/04/2009; (2) com relação aos resultados, aprovar proposta e justificativa dos órgãos da Administração, como segue: considerando o lucro líquido do exercício de 4.302.037,11 (quatro milhões, trezentos e dois mil e trinta e sete reais e onze centavos), destinar R\$ 215.101,86 (duzentos e quinze mil, cento e um reais e oitenta e seis centavos) para a reserva legal, R\$ 3.175.535,25 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para a reserva de lucros, e R\$ 911.400,00 (novecentos e onze mil e quatrocentos reais) para distribuição de dividendos, sendo R\$ 0,93 (noventa e três centavos de real) por ação ordinária e R\$ 0,93 (noventa e três centavos de real) por ação preferencial. O pagamento dos dividendos será efetuado em 4 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, sem juros ou correção monetária, a primeira em 31/03/2009, a segunda em 30/09/2009, a terceira em 30/10/2009 e a quarta em 30/11/2009, com base na posição acionária em 30/04/2009, não havendo incidência de imposto de renda na fonte, na forma da legislação vigente; (3) aprovar a não instalação de Conselho Fiscal; (4) aprovar verba de até 3% (três por cento) do faturamento líquido do exercício para os honorários anuais dos órgãos da administração, cabendo ao Presidente do Conselho proceder à distribuição entre eles. II - **Em caráter extraordinário:** (5) homologar o aumento de capital para R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária de 29/07/2008, uma vez integralmente subscritas as ações correspondentes a tal aumento; (6) aprovar a proposta dos órgãos da Administração para constituição de duas filiais; (7) aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação. **BAUMER S.A. - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO.** Art. 1º - BAUMER S.A. reger-se-á pelo presente estatuto nos termos da Lei 6.404/76 e legislação pertinente. Art. 2º - A Companhia tem por objeto: fabricação, comércio, importação, exportação e distribuição de equipamento médico e hospitalar, de saúde em geral, científico, hoteleiro e industrial, prestação de serviços e assistência técnica. Parágrafo único - Poderá participar de quaisquer empresas, sediadas no país ou no exterior. Art. 3º - A sede e foro é na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Av. Prefeito Antonio Tavares Leite, 181, podendo abrir ou fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do país ou do exterior. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES.** Art. 5º - O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 980.000 (novecentas e oitenta mil) ações, sendo 490.000 (quatrocentos e noventa mil) ações ordinárias escriturais e 490.000 (quatrocentos e noventa mil) ações preferenciais escriturais, todas sem valor nominal. § 1º - Cada ação ordinária dá direito a 01 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais. § 2º - As ações preferenciais não têm direito a voto. § 3º - A Companhia tem autorização para aumentar seu capital em até mais R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), independentemente de reforma do seu Estatuto, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a emissão de ações, debêntures simples ou bônus de subscrição, estabelecendo a forma de subscrição, as condições de integralização e o preço da emissão, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o respectivo exercício. Art. 6º - As ações serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, obedecendo as disposições dos arts. 34 e 35 da Lei 6.404/76 e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Parágrafo único - A Companhia poderá autorizar a instituição depositária a cobrar do acionista o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais. Art. 7º - As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens prioritárias: a) direito a dividendo mínimo anual de 30% sobre os lucros, estes de acordo com o Art. 33 do Estatuto, nos termos da lei; b) reembolso prioritário em caso de liquidação da Companhia; c) participação em igualdade de condições, com as ações ordinárias na distribuição de todas as bonificações. Art. 8º - As ações serão mantidas em Contr. de Depósito, em Instituição Financeira designada pela Diretoria, sem emissão de certificados. Parágrafo único - A distribuição de ações provenientes de aumento de capital será realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da ata da Assembleia Geral que o aprovou. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO.** Art. 9º - A administração da Companhia compete aos seguintes órgãos: a) Conselho de Administração; b) Diretoria. Art. 10 - O Conselho de Administração será eleito pela assembleia geral, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. § 1º - O Conselho de Administração compõe-se: a) do Presidente; b) do Vice-Presidente; c) e até mais 07 (sete) membros no máximo e mínimo 03 (três). § 2º - Todos os membros do Conselho de Administração serão acionistas e residentes no país. § 3º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos pelos Conselheiros, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. § 4º - A investidura dos membros do Conselho de Administração se fará imediatamente após a eleição. Art. 11 - No caso de ausência temporária ou vacância da presidência do Conselho, assumirá o cargo o Vice-Presidente, e no impedimento de ambos, outro substituto será indicado pelo Presidente do Conselho. Parágrafo único - No caso de ausência temporária ou vacância de qualquer dos membros do Conselho, o Presidente indicará o substituto, até completar o mandato. Art. 12 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a política e orientação geral dos negócios da Companhia, suas filiais e controladas e das relações com suas coligadas; b) eleger, destituir, aceitar renúncia dos diretores e indicar substituto em caso de vacância, e fixar-lhes as atribuições; c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou vias de celebração e quaisquer outros atos; d) convocar assembleia geral ordinária ou extraordinária nos casos previstos em lei; e) manifestar-se previamente sobre o relatório da administração e contas da diretoria; examinar balanços e relatórios a serem submetidos à Assembleia Geral; f) autorizar a alienação e

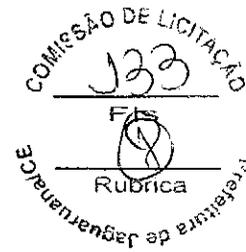


constituição de ônus reais de bens imóveis e prestação de garantia, fianças e avais a obrigações de terceiros; g) escolher e destituir os auditores independentes; h) deliberar sobre a criação de ações escriturais. Art. 13 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do seu Presidente ou substituto, com presença mínima de metade de seus membros. § 1º - Na ausência do Presidente do Conselho ou seu substituto, as reuniões serão adiadas. § 2º - O Conselho deliberará por maioria de votos dos presentes. O Presidente, além do seu voto, terá o de qualidade em caso de empate. Art. 14 - A Diretoria é constituída de até 05 (cinco) membros e mínimo de 02 (dois), acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 03 (três) anos, admitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente e até 04 (quatro) diretores. Parágrafo único - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para os cargos de diretoria. Art. 15 - A diretoria fica investida de todos os poderes ordinários de gestão, bem como da representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele. Art. 16 - A Diretoria reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e sempre que necessário em caráter extraordinário, sob a direção do seu Diretor Presidente ou na ausência máxima da metade de seus membros. Art. 17 - Compete ao Diretor Presidente distribuir entre os Diretores as tarefas administrativas fixadas pelo Conselho de Administração e coordenar os trabalhos da Diretoria. Art. 18 - A Diretoria deliberará por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. Art. 19 - Os integrantes da Diretoria considerar-se-ão empossados após eleitos. Art. 20 - Os integrantes da Diretoria permanecem no exercício dos cargos para os quais foram eleitos até a posse dos substitutos; para este efeito considerar-se-ão prorrogados os respectivos mandatos. Art. 21 - O termo final do mandato dos integrantes da Diretoria eleitos para preencher cargos vagos no decurso do mandato, coincidirá com o dos demais integrantes. Art. 22 - A remuneração dos órgãos da administração e a participação dos resultados serão fixados globalmente pela Assembleia Geral Ordinária em cada ano e distribuídas entre seus integrantes nas proporções fixadas pelo Presidente do Conselho de Administração. Art. 23 - Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia, devem ser assinados: a) pelo Diretor Presidente e por um dos Diretores ou procurador; b) por 02 (dois) Diretores ou por um dos Diretores e um procurador, autorizados pelo Diretor Presidente. Parágrafo único - É vedado a qualquer Diretor ou procurador prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor em negócios alheios à Companhia, bem como utilizar o nome da mesma em transações alheias ao objeto social. Art. 24 - Nos limites de suas atribuições e poderes, o Diretor Presidente em conjunto com um Diretor, poderão constituir procuradores em nome da Companhia. § 1º - Todas as procurações deverão ter fins e prazos específicos e uma cópia será arquivada no Conselho de Administração. § 2º - Na ausência do Diretor Presidente ou por conveniência deste, o Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração poderão substituí-lo na assinatura das procurações, sempre com um Diretor. Art. 25 - O Conselho Fiscal compor-se-á de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e outros tantos suplentes, acionistas ou não, residentes no país, formados em curso de nível superior, ou que tenham exercido a função por prazo mínimo de 03 (três) anos como administradores de empresa ou conselheiro fiscal, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária que o instalar, a qual lhes fixará a respectiva remuneração da forma da lei. Art. 26 - O Conselho Fiscal funcionará somente no exercício em que for instalado, a pedido dos acionistas que representem no mínimo 10% das ações com direito a voto ou 5% das ações sem direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. Art. 27 - No caso de renúncia ou impedimento dos membros efetivos, quando instalado o Conselho Fiscal, serão substituídos pelos suplentes; estes serão convocados segundo a ordem de registro da eleição, evidenciada na ata da Assembleia que os elegeu. Parágrafo único - O Conselho Fiscal terá as suas atribuições e deveres definidos em lei. CAPÍTULO IV - DO CONSELHO CONSULTIVO. Art. 28 - O Conselho Consultivo será composto de até 30 (trinta) membros, todos eleitos pelo Conselho de Administração, acionistas ou não, residentes no país. § 1º - O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 01 (um) ano, admitida a reeleição. § 2º - O Conselho Consultivo funcionará sempre que solicitado e suas funções serão especificadas pelo Presidente do Conselho em conjunto com o Diretor Presidente, com exclusão dos que por lei ou pelo estatuto, sejam conferidos a outros órgãos. CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS. Art. 29 - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, poderá ser cumulativamente convocada e realizada nos termos da lei. Instalar-se-á em primeira convocação com a presença dos acionistas que representem no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação com qualquer número, ressalvadas as exceções previstas em lei. Art. 30 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente dentro dos primeiro quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tratar das matérias previstas em lei. Parágrafo único - Deverão ser convocados para a Assembleia Geral pelo menos um Diretor e um Auditor Independente para atender esclarecimentos a pedido dos acionistas. Art. 31 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, convocada e instalada na forma da lei. Art. 32 - O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por um procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, devendo o instrumento de procuração ser depositado na sede da Companhia até 03 (três) dias antes da realização, juntamente com suas ações. Parágrafo único. As pessoas presentes na Assembleia deverão provar a qualidade de acionistas observadas as normas da lei. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS. Art. 33 - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras previstas em lei. Feitas as deduções previstas nos artigos 189, parágrafo único e 190 da Lei nº 6.404/76, os resultados verificados em balanço serão aplicados da seguinte forma, observadas as disposições legais pertinentes: a) 5% para o Fundo de Reserva Legal, até que atinja 20% do capital, deixando de fazê-lo na hipótese prevista no §1º do art.193 da Lei 6.404/76; b) a importância necessária ao pagamento de dividendo mínimo de 25% às ações ordinárias e 30% às ações preferenciais do lucro líquido apurado, nos termos da legislação em vigor, respeitando-se a proporcionalidade da participação de cada espécie de ação no capital social da Companhia, não podendo ser inferior ao dividendo prioritário de 6% do capital para as ações preferenciais; c) a importância a ser dividida entre os órgãos da administração na proporção que for determinada pelo Presidente do Conselho, observando o disposto no art. 152, combinado com os arts. 190 e 201 da Lei 6.404/76. O saldo terá o destino que por proposta da Diretoria for dado pela Assembleia Geral, que poderá conservar os lucros suspensos, destiná-los à reserva ou aumento de capital. Parágrafo único - A Companhia poderá levantar balanços semestrais respeitando o previsto no art. 7º do Estatuto e com base neles proceder a distribuição de dividendos ou capitalizar lucros, atos estes que deverão ser ratificados pela primeira Assembleia Geral que se seguir às deliberações. Art. 34 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração. CAPÍTULO VII. Art. 35 - Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pelas disposições legais em vigor e legislação aplicável à espécie. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. Mogi Mirim, 29 de abril de 2009. a.a.) Condestil Participações S/A, Manoel Amaral Baumer, Ruy Salvari Baumer, Mônica Salvari Baumer, Maria Cristina Baumer Azevedo, Thales Leite Ribeiro.

Larissa Maretti Vieira Hanna
OAB/SP nº 199.024

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mônica Salvari Baumer
Secretária



JUCESP PROTOCOLO
0.688.650/14-0

BAUMER S/A
Companhia Aberta

CNPJ nº 61.374.161/0001-30
NIRE 35.300.027.213

Ata da Reunião do conselho de administração realizada em 6 de Maio de 2014

Aos 6 (seis) dias do mês de maio de 2014, às 15h00, em sua sede filial situada em São Paulo-Sp, na Avenida Arnolfo de Azevedo, nº 210, reuniram-se os membros do conselho de Administração da **BAUMER S.A.** sob a presidência do Sr **Manoel Amaral Baumer**, secretariado por mim, **Monica Salvari Baumer**, a fim de apreciar a seguinte ordem do dia: (1) eleição dos membros da diretoria Executiva, com mandato de 03 (três) anos; (2) Nomeação do Diretor de Relações com o Mercado; (3) outros assuntos de interesse da companhia. Discutidos os assuntos em pauta, os membros do Conselho de Administração, sempre por unanimidade, deliberaram o seguinte: (1) eleger membros da Diretoria Executiva da seguinte forma **DIRETOR PRESIDENTE : RUY SALVARI BAUMER**, brasileiro, casado, industrial, RG 7.456.968 SSP/SP e CPF 003.881.608-37, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Manuel Marques Simões, nº 196, CEP: 01236-030. **DIRETORES: MANOEL AMARAL BAUMER**, brasileiro, casado, industrial, RG 1.135.705 SSP/SP e CPF 007.156.708-91, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Ziembinsky, nº 302, CEP: 01236-030, **MÔNICA SALVARI BAUMER**, brasileira, casada, administradora, RG 4.994.193 SSP/SP e CPF 996.972.208-59, residente e domiciliada em São Paulo - SP, na Rua Angelim, nº 172, CEP: 01236-030 ; **EDSON APRIGIO LOPES DE MATTOS**, brasileiro, casado, contador, RG 5.308.990 SSP/SP e CPF 798.999.608-10, residente e domiciliado em Mogi Mirim - SP, na Rua Benedito Alves de Mattos, nº 144, CEP: 13801-510, **BRENO CORREA FARAGO JUNIOR** brasileiro, casado, engenheiro, RG 18.330.094 SSP/SP e CPF 709.013.926-34, residente e domiciliado na Rua Elvira Pissinati Davoli, nº 501, casa 31, Jd. Pissinati, Mogi Mirim - SP, CEP 13800-744; **JOAQUIM CAETANO** brasileiro, casado, administrador, RG 4.767.416 SSP/SP e CPF 040.218.358-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Bastos, nº 128, Apto 12, Vila Bastos, Santo André - SP, CEP: 09040-220; **LOURDES MARIA ARAUJO QUARESMA DE CAMARGO** brasileira, casada, bióloga, RG 9.596.126-4 SSP/SP e CPF 049.386.718-08, residente e domiciliada na Rua Antônio Sachi, nº 351, Bloco Ypê, Apto 21, Chácara da Barra, Campinas - SP, CEP: 13090-751; **JOSE HENRIQUE MARQUES CAMARGO** brasileiro, casado, administrador, RG 20.286.683 SSP/SP e CPF 120.616.768-80, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber nº 757, apto 111 P, Vila Leopoldina, São Paulo -SP, CEP: 05303-000; todos com mandato de 03 (três) anos; sendo que todos os diretores eleitos declaram que não estão incurso em crime que os impossibilite o exercício da atividade empresarial. (2) reconduzir **Mônica Salvari Baumer**, acima qualificada, como Diretora de Relações com o Mercado; (3)- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo, 6 de maio de 2014 a.a) **RUY SALVARI BAUMER, MANOEL AMARAL BAUMER, MARIA CRISTINA BAUMER AZEVEDO, JORGE ANTÔNIO BARBOSA, LUPERCIO TISEO e JOÃO CARLOS CORSINI GAMBÔA, MONICA SALVARI BAUMER.**

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Carolina Baumer Godinho
OAB/SP nº 270.853

Monica Salvari Baumer
Secretaria





BAUMER S.A.

Cia. Aberta

CNPJ nº 61.374.161/0001-30
NIRE 35.300.027.213

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2016.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2016, às 16h30, em sua sede social, situada em Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Av. Prefeito Antonio Tavares Leite, nº 181, reuniram-se os acionistas da BAUMER S/A, representando a maioria do capital social com direito de voto, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas, atendendo a Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal O Dia, edições de 14, 15, 16 de abril de 2016, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I - Assembleia Geral Ordinária:** (1) exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras previstas em lei, e Parecer da Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015; (2) destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (3) fixação da remuneração anual dos membros dos órgãos de Administração; (4) eleição dos membros do Conselho do Conselho de Administração; (5) eleição dos membros do Conselho Fiscal. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Ruy Salvari Baumer, que convidou a mim, Mônica Salvari Baumer, para secretária. A seguir, foram adotadas sempre por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, quando o caso, as seguintes deliberações: **I - Assembleia Geral Ordinária** – (1) aprovar, sem restrições, o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e Parecer da Auditoria, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2015, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, jornal O Dia, na edição de 22/04/2016 e jornal a Comarca de Mogi Mirim, em 23/04/2016; (2) com relação aos resultados, aprovar proposta e justificativa dos órgãos da Administração, como segue: do Lucro Líquido do Exercício de R\$ 15.087.063,81 (quinze milhões, oitenta e sete mil, sessenta e três reais e dezesseis centavos) para a Reserva Legal; R\$ 10.514.760,62 (dez milhões, quinhentos e catorze mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) para a Reserva de Lucros; R\$ 3.817.950,00 (três milhões, oitocentos e dezessete mil e novecentos e cinquenta reais) para a distribuição de dividendos. Ressalta-se que o montante de dividendos a serem distribuídos aos Acionistas, será deduzido o valor de R\$ 1.176.000,00, já anteriormente creditados a título de juros sobre Capital Próprio, conforme ata da Reunião de Conselho de Administração de 15 de dezembro de 2015. O complemento de dividendos no valor de R\$ 2.641.950,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 0,27 (vinte sete centavos) por ação ordinária e R\$ 0,27 (vinte sete centavos) por ação preferencial, será efetuado em 3 (três) parcelas de igual valor, sem juros ou correção monetária, a primeira em 31/08/2016, a segunda em 31/10/2016 e a terceira em 24/02/2017, com base na posição acionária do dia 30 de abril de 2016, não havendo incidência de imposto de renda na fonte, na forma da legislação vigente; (3) aprovar verba de até 5% (cinco por cento) do faturamento líquido do exercício para os honorários anuais dos órgãos da administração, cabendo ao Presidente do Conselho proceder à distribuição entre eles; (4) eleger os membros do Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos: Presidente reeleito: MANOEL AMARAL BAUMER, brasileiro, viúvo, industrial, RG nº. 1.135.706 e CPF 007.156.708-9; Vice-presidente reeleito, RUY SALVARI BAUMER, brasileiro, casado, industrial, RG nº. 7.456.968 e CPF 003.881.608-37; Conselheiros reeleitos: MARIA CRISTINA BAUMER AZEVEDO, brasileira, casada, desenhista industrial, RG 6.198.608 e CPF 001.684.808-08; JOÃO CARLOS CORSINI GAMBÔA, brasileiro, casado, advogado, RG. 7.701.307-4 e CPF 083.099.688-50; JORGE ANTONIO BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, RG. nº 8.168.138-0 e CPF 714.207.208-30; e LUPERCIO TISEO, brasileiro, casado, comerciante, RG nº. 7.650.070-6 e CPF 990.210.218-20, lavrando-se o termo respectivo em livro próprio; os conselheiros reeleitos declaram que não estão incurso em crimes que os impossibilite o exercício de atividade empresarial; (5) aprovar a não instalação do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. Mogi Mirim, 29 de abril de 2016. a.a.) Condustil Participações S/A, Manoel Amaral Baumer, Ruy Salvari Baumer, Mônica Salvari Baumer.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


Carolina Baumer Godinho
OAB/SP nº 270.853


Mônica Salvari Baumer
Secretária

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.878-0
Av. Paulista, 1508 - São Paulo - SP - CEP: 01308-900 - Fone: (11) 3061-1000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.B. 41 nº 02 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º Inc. XI
da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Digite!

Cod. Autenticação: 60420805181548130616-6; Data: 08/05/2018 15:55:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW51289-AMFO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

257.418/16-7

10 JUN 2016

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.453.771/17-8

BAUMER S/A
Companhia Aberta



CNPJ nº 61.374.161/0001-30
NIRE 35.300.027.213

Ata da Reunião do conselho de administração realizada em 24 de Abril de 2017.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2017, às 10h00, em sua sede filial situada em São Paulo - Sp, na Avenida Arnolfo de Azevedo, nº 210, reuniram-se a maioria dos membros do conselho de Administração da **BAUMER S.A.** sob a presidência do Sr **Manoel Amaral Baumer**, secretariado por mim, **Monica Salvari Baumer**, a fim de apreciar a seguinte ordem do dia: **(1) Aprovação das contas de 2016; (2) Análise do relatório da auditoria externa; (3) Eleição da Diretoria Executiva para o triênio de 2017 a 2020; (4) Aprovação da proposta de destinação dos resultados apresentada pela Diretoria Executiva.** Discutidos os assuntos em pauta, os membros do Conselho de Administração presentes, sempre por unanimidade, deliberaram o seguinte: **(1) Aprovar, sem restrições, as contas referentes ao exercício de 2016; (2) Aprovar sem restrições o relatório da auditoria externa; (3) eleger membros da Diretoria Executiva da seguinte forma DIRETOR PRESIDENTE : RUY SALVARI BAUMER, brasileiro, casado, Industrial, RG 7.456.968 SSP/SP e CPF 003.881.608-37, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Manuel Marques Simões, nº 196. DIRETORES: MANOEL AMARAL BAUMER, brasileiro, casado, Industrial, RG 1.135.705 SSP/SP e CPF 007.156.708-91, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Ziembinsky, nº 302, MÔNICA AMARAL BAUMER, brasileira, casada, administradora, RG 4.994.193 SSP/SP e CPF 996.972.208-59, residente e domiciliada em São Paulo - SP, na Rua Angelim, nº 172. ; EDSON APRIGIO LOPES DE MATTOS, brasileiro, casado, contador, RG 5.308.990 SSP/SP e CPF 798.999.608-10, residente e domiciliado em Mogi Mirim - SP, na Rua Benedito Alves da Mattos, nº 144, BRENO CORREA FARAGO JUNIOR brasileiro, casado, engenheiro, RG 18.330.094 SSP/SP e CPF 709.013.926-34, residente e domiciliado na Rua Elvira Pissinati Davoli, nº 501, casa 31, Jd. Pissinati, Mogi Mirim - SP; LOURDES MARIA ARAUJO QUARESMA DE CAMARGO brasileira, casada, bióloga, RG 9.596.126-4 SSP/SP e CPF 049.386.718-08, residente e domiciliada na Rua Antônio Sachi, nº 351, Bloco Ypê, Apto 21, Chácara da Barra, Campinas - SP; JOSE HENRIQUE MARQUES CAMARGO brasileiro, casado, administrador, RG 20.286.683 SSP/SP e CPF 120.616.768-80, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber nº 757, apto 111 P, Vila Leopoldina, São Paulo -SP; todos com mandato de 03 (três) anos; sendo que todos os diretores eleitos declaram que não estão incurso em crime que os impossibilite o exercício da atividade empresarial; (4) Aprovar, sem restrições a proposta de destinação dos resultados apresentados pela Diretoria Executiva. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo, 24 de abril de 2017. RUY SALVARI BAUMER, MANOEL AMARAL BAUMER, MARIA CRISTINA BAUMER AZEVEDO, JORGE ANTÔNIO BARBOSA, LUPERCIO TISEO e MONICA SALVARI BAUMER.**

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Carolina Baumer Godinho
OAB/SP nº 270.853

MONICA SALVARI BAUMER
Secretária



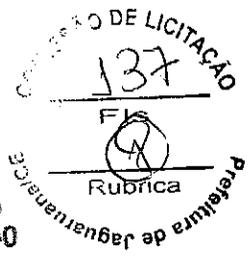
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E ESTABECIMENTO DE NOTAS - Código CUI 95.872-4
 Endereço: Rua Azevedo Bastos, nº 100 - Jd. São Paulo - São Paulo - SP - CEP: 04064-000 - Fone: (11) 5082-1000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 4º e 8º da Lei Federal 8.966/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 2.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60420805181548130616-8; Data: 08/05/2018 15:55:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW51267-19RK;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUCESP PROTOCOLO
 0.395.330/18-0

BAUMER S/A



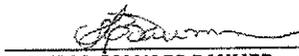
Companhia Aberta
 CNPJ nº 01.374.161/0001-30
 NIRE 35.300.027.213

Ata da Reunião do conselho de administração realizada em 03 de Abril de 2018.

Aos 03 (três) dias do mês de abril de 2018, às 10h00, em sua sede filial situada em São Paulo-SP, na Avenida Arnolfo de Azevedo, nº 210, reuniram-se a maioria dos membros do conselho de Administração da **BAUMER S.A.** Devido ao falecimento do então Presidente, Sr. Manoel Amaral Baumer, conforme disposto no Capítulo III, Art. 11 do Estatuto Social, que trata o caso de vacância da presidência do Conselho, assume o cargo de Presidente o **Sr. Ruy Salvari Baumer**, secretariado por mim, **Monica Salvari Baumer**, a fim de apreciar a seguinte ordem do dia: **(1)** Aprovação das contas de 2017; **(2)** Análise do relatório da auditoria externa; **(3)** Tomar conhecimento e registrar o falecimento do Presidente e membro do Conselho Administrativo, Sr. Manoel Amaral Baumer **(4)** Aprovação do contrato de financiamento referente à obtenção de colaboração financeira do BNDES destinados à implementação do Plano de Investimentos em Inovação da Empresa no período de 2017-2019; **(5)** Aprovação da proposta de destinação dos resultados apresentada pela Diretoria Executiva. Discutidos os assuntos em pauta, os membros do Conselho de Administração presentes, sempre por unanimidade, deliberaram o seguinte: **(1)** Aprovar, sem restrições, as contas referentes ao exercício de 2017; **(2)** Aprovar sem restrições o relatório da auditoria externa; **(3)** Tomar conhecimento e registrar o falecimento do Sr. Manoel Amaral Baumer, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 7.456.968 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 007.156.708-91, Presidente do Conselho de Administração; **(4)** Aprovar o contrato de financiamento, mediante abertura de crédito, por instrumento público, referente à obtenção de colaboração financeira do BNDES no valor de R\$ 10.650.000,00 (dez milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) destinados à implementação do Plano de Investimentos em Inovação da Baumer S/A para o período de 2017-2019, na modalidade Finem Direto, em especial aprovando as condições e garantias da operação, conforme Declaração da Diretoria BNDES nº 105/2018, de 13/03/2018, nos termos do item (f) do Artigo 12 do Estatuto Social; **(5)** Aprovar, sem restrições a proposta de destinação dos resultados apresentados pela Diretoria Executiva. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo, 03 de abril de 2018. **RUY SALVARI BAUMER, JORGE ANTÔNIO BARBOSA, LUPERCIO TISEO e MONICA SALVARI BAUMER.**

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


 Carolina Baumer Godinho
 OAB/SP nº 270.853


 MONICA SALVARI BAUMER
 Secretária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAUMER S A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAUMER S A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2019 09:33:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAUMER S A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 978504

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2020 09:26:14 (hora local)**.

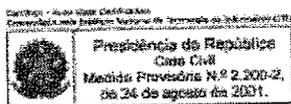
***Código de Autenticação Digital:** 60420805181548130616-1 a 60420805181548130616-8

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbcb7428c309a6cdf7fbc3653e3da9060aa6392674a86aeb5edd99dbc9e427151838aac83e00e8c5ca0f839c96d6cb3be6775379c6605b6f0b884d6f62e24a24e



1º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
MIRIAN DA SILVA ARBEX

Página 1 de 4

MIRIAN DA SILVA ARBEX, Tabeliã Designada do Primeiro Cartório de Notas da Capital - SP, CERTIFICA, a pedido do próprio interessado que revendo no Serviço Notarial a seu cargo o Livro 4678, na Página 179 verificou constar o ato notarial cujo teor era o seguinte:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- BAUMER S/A.

Aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), na Avenida Arnolfo Azevedo, 210, onde à chamado vim, perante mim, João Bosco de Carvalho Godinho, escrevente, compareceu como outorgantê, BAUMER S/A, com sede na Avenida Prefeito Antônio Tavares Leite nº 181, em Mogi Mirim/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.374.161/0001-30, com seus Atos Constitutivos consolidados através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2009, registrado na JUCESP sob nº 195.749/09-1, cuja cópia já se encontra arquivada nestas Notas, sob nº 25, na pasta 01/15; o qual não sofreu nenhuma alteração, conforme se verifica da Ficha Simplificada, expedida em 11 de março de 2019, pela JUCESP, autenticidade nº 113815168, cuja cópia fica arquivada nestas Notas em pasta própria, neste ato representada na forma do Estatuto Social, por seus Diretores, RUY SALVARI BAUMER, brasileiro, casado, Industrial, portador da cédula de identidade RG nº 7.456.968, inscrito no CPF/MF sob nº 003.881.608-37; e, MÔNICA SALVARI BAUMER, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 4.944.193-8-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 996.972.208-59; ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na sede da outorgante, eleitos nos termos da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de abril de 2016, registrada na JUCESP sob nº 257.418/16-7, cuja cópia ficara arquivada nestas notas em pasta própria, residentes e domiciliados nesta cidade e com endereço comercial da Outorgante, declarando os sócios, civil e criminalmente que o Estatuto acima mencionado na presente, não foi objeto de alteração ou modificação, inclusive, na forma de representação, estando em pleno vigor; os presentes identificados por mim, escrevente, conforme documentos acima, ora exibidos, do que dou fé. E, por ela outorgante, como vem representada, me foi dito que, por este público instrumento e melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) BM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, com sede em Recife - PE, à Avenida Forte do Arraial Novo do Bom Jesus, nº 100, Bairro Cordeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.951.481/0001-25, representada por José Botelho Neto, brasileiro, RG nº 10.950.910 SSP/SP, CPF nº 925.564.428-91. 2) BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, com sede em Curitiba - PR, Avenida dos Estados, 1.181; Agua Verde, inscrita no CNPJ/MF 03.403.388/0001-60, representada por Júlio Cesar Borini, brasileiro RG 4.484.252-1 SSP/PR - CPF/MF-713.351.539-34; 3) BRS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, com sede em Porto Alegre - RS, à Rua Gomes Jardim, nº 492 - Bairro Santana, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.372.256/0001-18, representada por Marcelo Kruehl Samuel, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº 101.343.780-9 SSP/RS, CPF nº 411.674.900-10; 4) CIRURTEC HOSPITALAR LTDA- EPP, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Boa Ventura, nº 961, Indaiá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.676.149/0001-16 e inscrição estadual nº 062.608.502.0065, representada por seus diretores, André Loreto de Assis, brasileiro, RG MG-7.418.569-SSP/MG, CPF/MF 910.093.836-04; Rodrigo Luiz Loreto de Assis, brasileiro, RG MG-11.157.932-SSP/MG - CPF/MF 043.320.106-12; 5) CMHL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA, com sede na cidade de Serra-ES, na Rua Castelo, nº 710, Jardim Limoeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.668.663/0001-41 e inscrição estadual nº 08186846-4, representada por Carlos Sergio Morais de Lemos, brasileiro, RG 589331-SSP/ES - CPF/MF 738.954.587-91; 6) Lupercio Tiseo, brasileiro, RG 7.650.070-6 SSP/SP e CPF nº 990.210.218-20; 7) CPL Comércio e Manutenção Ltda. com endereço na Rua Thales de Freitas, 124 Barbalho, Salvador BA, CNPJ 02.027.150.0001-14, IE 046.849.513, IM 137.743.001 00, representada por Alípio Pinheiro Leite, brasileiro,

R Das Palmeiras 353 Vila Buarque - São Paulo - SP
Fone: 11 2660 0770



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código ENJ 06.873-0
Rua Princesa Estefânia, 1146 - 04725-220 Lapa - São Paulo/SP - CNPJ 06.920.120/0001-05 - Inscrição Estadual nº 11.157.220-04 - Tel: 11 2660 0770

Autenticação Digital

De acordo com o original nº 3º e 7º Inc. V Bº, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.725/2008 sustento a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60421601200855120836-1; Data: 16/01/2020 09:04:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ73349-H3AB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valdez Azevedo da Miranda Cavalari
Tabeliã

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

casado, RG: 96181630, CPF: 065.802.115-04; 8) CRS MEDICAL COMÉRCIO LTDA-ME, com sede em Fortaleza - CE, na Rua Carvalho Júnior, 332, Bairro São João do Tauape, CEP 60.130.460, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.259/0001-65, representada por Maria Cristina Cronemberger Dias, brasileira, RG 2005002120730 SSP/CE e CPF nº 490.252.603-49. 9) DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Porto Velho-RO, na Rua Marechal Deodoro, nº 2.496/2.512, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.593.405/0001-02 e inscrição estadual nº 0000000007606-6, representada por Luiz Gonzaga da Costa, brasileiro, RG. 289.263-SSP/RN - CPF/MF 130.626.384-00; 10) Diagnóstica Comercio e Serviços em Equipamentos de Uso Médico e Hospitalar LTDA, com sede na Rua Paulo VI nº 4A, Bairro Centro, na Cidade de São Luis - MA, CNPJ.00.060.349/0001-19, IE 12136637, representada por George Prazeres Rodrigues, brasileiro, casado, administrador, RG 22343994-0, CPF 839.433.313-34; 11) FERNANDO VAZ EICHLER, brasileiro, casado, gerente de vendas, RG 19.303.314-8 SSP/SP - CPF 048.713.078-24, residente e domiciliado na Avenida Dr. Guilherme Dumont Villares, 2009 - apto. 12, Vila Andrade, nesta Capital; 12) HOSPITALIA CIRÚRGICA CATARINENSE LTDA, com sede em Florianópolis - SC, na Rua Professor Custódio Campos, nº 281, Bairro Capoeira, inscrita no CNPJ sob nº 83.941.419/0001-75 e Inscrição Estadual 250.740.915, representada por Éison Tadeu Pucci, brasileiro, RG nº 7007182079 SSP/SC; 13) HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede na cidade de Palmas-TO, 103-Norte, Rua NO-11, lote 23B, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.793.020/0001-20 e inscrição estadual 29.059.391-3, representada por Ricardo Antonio Minikowski, brasileiro, RG 3410233-3-SSP/PR - CPF/MF 595.047.819-34; 14) JOSÉ HENRIQUE MARQUES CAMARGO, brasileiro, casado, RG 20.286.683-SSP/SP - CPF/MF 120.616.768-80, domiciliado e residente nesta cidade de São Paulo, na Rua Carlos Weber, 757, ap. 111P; 15) MACEDO HOSPITALAR COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com sede em Belém - PA, na Travessa Angustura, 3145, Bairro do Marco - CEP 66.093-040, inscrita no CNPJ sob nº 09.475.249/0001-28 e inscrição Estadual nº 15271711-0, representada por Raimundo Teixeira de Macedo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 2633557 - SSP/PA e CPF 028.473.452-72 e Evanir Figueiredo de Macedo, brasileira, portadora da Carteira de Habilitação nº 01940389721 - DETRAN/PA e CPF nº 642.977.302-78; 16) MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI- ME, com sede na cidade de Cuiabá-MT, na Avenida São Sebastião, nº 1.603, Goiabeiras, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.995.486/0001-50 e inscrição estadual nº 13.129.092-4, representada por seu diretor José Francisco Lopes Holanda, brasileiro, RG 1.348.864-SSP/PE, CPF/MF 181.437.094-34; 17) MED TRONIC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES, com sua sede em Aracaju - SE, na Rua Porto Alegre, nº 46, Bairro Siqueira Campos, representada por seu administrador, Wellington Azevedo Santos, brasileiro, casado, empresário, RG nº 912.419 SSP/SE, CPF nº 585.032.265-53; 18) RICARDO SERRA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, supervisor de vendas, RG nº 04.489.084-5 IFF/RJ, CPF nº 508.615.577-00, Rua Clóvis Salgado, 180, Ap. 103, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22795-230; 19) RODRIGO MARINHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 41.205.067-5, CPF nº 310.727.608-19, domiciliado e residente na Rua Jaraguá, nº 737, Ap. 85-A, Bairro Bom Retiro, São Paulo - SP, CEP 01129-000; 20) SERVPROL - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, com sede na cidade de João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.929.519/0001-38, inscrição municipal nº 46.260-8, e inscrição estadual 16.080.196-6, representada por Valdir Pereira da Silva Junior, brasileiro, RG 1336820-SSP/PB - CPF/MF 738.442.924-20; 21) SIGMAX REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA com sede na cidade de Teresina-PI, na Avenida das Nações Unidas, nº 1802-A, Macaúba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.181.836/0001-32, representada por seu diretor Aristides Alves do Nascimento Neto, brasileiro, RG 814.819-SSP/PI; 22) SUPRIMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES E LAB. LTDA, com sede na cidade de Campo Grande-MS, na Travessa Pepe Simioli, 151, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.660.664/0001-45 e inscrição estadual nº 28.255.087-9, representada por Carlos Augusto Targino de Souza, brasileiro, RG 45.618-SSP/MS - CPF/MF 106.347.701-87; 23) MP BIOS REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade de São Paulo na Rua Fortunato Ferraz, 1074, Vila Anastácio, CNPJ 07.396.213/0001 - 34, representada por Marcelo Boccia, RG: 17.798.839 - 3, CPF 135.613.788 - 11 e Paulo Roberto Alves Granja, RG: 11.080.359, CPF 069.142.648, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante, na forma representada, responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção); aos quais confere poderes para, ISOLADAMENTE: 1º) receber cheques em favor da outorgante, cobrando assim, tudo quanto for devido à mesma, pelas repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autarquias, estabelecimentos comerciais, industriais, hospitalares, públicos ou particulares; e, por esses recebimentos, nessa modalidade, assinar os necessários recibos; liquidando duplicatas, bem como outros papéis e documentos para o fim de dar quitação; devendo transferir, imediatamente, as quantias recebidas, para a conta bancária da outorgante; 2º) autorizar Bancos, estabelecimentos bancários ou Caixas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 26.815-9
Rua: Presidente Epitácio Paulo, 1143 - Jardim São Lourenço - Jd. Paulista - CEP 05002-200 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3061-2000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 assinados e apresentados digitalmente, de acordo com a
Lei Complementar nº 206/2004, o presente documento eletrônico não substitui o original físico assinado pelo outorgante e o original em papel.

Cod. Autenticação: 60421601200855120838-2; Data: 16/01/2020 09:04:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ73348-02FV
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor: Assinado de Minuta do Documento
Tabela: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**1º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
MIRIAN DA SILVA ARBEX**

Página 3 de 4

MESSÃO DE LICITAÇÃO
M
FIS
Rúbrica
Pretura de Jaguariúna

Econômicas, a transferir os cheques recebidos nos termos do item anterior ou quaisquer valores depositados para a conta bancária da outorgante, a ser indicada pela mesma; 3º) inscrever e promover a outorgante em licitações públicas ou não, apresentando propostas, ofertas, lances verbais, orçamentos, prazos e outras condições; fazendo levantamento de depósitos em cauções; retirando editais e assinando empenhos, contratos de fornecimento, credenciar subestabelecimento, a fim de representar a outorgante, junto a certames licitatórios; 4º) requerer tudo o que for necessário em benefício dela outorgante; alegando, promovendo e assinando petições, requerimentos, memoriais e tudo o mais que necessário for, para o fiel desempenho da presente procuração; e, 5º) as outorgadas não poderão praticar nenhum outro ato além daqueles expressamente previstos neste instrumento. O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO TERÁ PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS. Assim o disse, dou fé. Lavrei este instrumento de procuração por me haver pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, e aceito pelo que outorga e assina, dispensando as presenças e assinaturas das testemunhas instrumentárias para este ato, nos termos da legislação em vigor. Eu (a) (JOAO BOSCO DE CARVALHO GODINHO), escrevente a lavrei. Eu (a) subscrevo e assino. // **RUY SALVARI BAUMER // MÔNICA SALVARI BAUMER** // Nada mais. - Trasladada quarta-feira, 15 de janeiro de 2020. Eu, (a) (Flaviana Vieira do Nascimento) a conferi. Eu, (a) (Tabelião/Substituto), subscrevo e assino em público e raso.-

CUSTAS:

Ao Tabelião:	R\$	280,88
Ao Estado:	R\$	79,82
Ao IPESP:	R\$	54,64
Ao SINDREG:	R\$	14,78
Ao Tribunal:	R\$	19,28
A Stc. Casa:	R\$	2,80
Ao MP:	R\$	13,48
ISS:	R\$	6,00

Nota nº 346005

As contribuições devidas pelo presente são recolhidas por verbal



SELO DIGITAL

<https://selodigital.tpb.jus.br/>



1144701TRA00000009231201

EM TESTE DA DA VERDADE

TABELIÃO DESIGNADA

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

MIRIAN DA SILVA ARBEX

Tabelião Designada
FLAVIO ROBERTO DIAS DOS SANTOS
RACHEL NEVES GODINHO
SUEDINA ESTEVAM BOMBARDI
Escreventes Substitutos

R Das Palmeiras 353 Vila Buarque - São Paulo - SP
Fone: 11-3660-0790



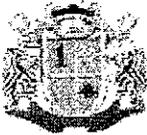
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.379-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º Inc. XII
da Lei Estadual 8.720/2008, lavrei e apresento instrumento digitalizado, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 60421601200855120836-3; Data: 16/01/2020 09:04:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO73347-OS7A
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Valquíria Azevedo de Miranda Covatti
Tribuna



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
142
FIS
Rubrica
Prefeitura de Jaguariúna

Página 4 de 4



EM BRANCO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.879-2
Rua São João, 100 - São João - Jaguariúna - SP - 13060-000 - Fone: (13) 3444-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 quanto ao valor e a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento original e conforme nele cito. O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60421601200855120836-4; Data: 16/01/2020 09:04:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Q73348-YW2C
Valor Total do Ato: RS 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://scfdigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAUMER S A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAUMER S A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/01/2020 09:26:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAUMER S A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1436631

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2021 09:25:10 (hora local)**.

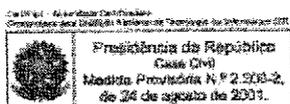
¹**Código de Autenticação Digital:** 60421601200855120836-1 a 60421601200855120836-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4e6cd4d298fbd2683a1f9bf1996613df1cead2ad0821a714adc3407ddd2be5e838aac83e00e8c5ca0f839c96d6cb3be2f5a68deebb9799dbb6e9975b0e28167



1º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
MIRIAN DA SILVA ARBEX

Página 1 de 4

MIRIAN DA SILVA ARBEX, Tabeliã Designada do Primeiro Cartório de Notas da Capital - SP, CERTIFICA, a pedido do próprio interessado que revendo no Serviço Notarial a seu cargo o Livro 4678, na Página 179 verificou constar o ato notarial cujo teor era o seguinte:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- BAUMER S/A.

Aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), na Avenida Arnolfo Azevedo, 210, onde à chamado vim, perante mim, João Bosco de Carvalho Godinho, escrevente, compareceu como outorgante, BAUMER S/A, com sede na Avenida Prefeito Antônio Tavares Leite nº 181, em Mogi Mirim/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.374.161/0001-30, com seus Atos Constitutivos consolidados através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2009, registrado na JUCESP sob nº 195.749/09-1, cuja cópia já se encontra arquivada nestas Notas, sob nº 25, na pasta 01/15; o qual não sofreu nenhuma alteração, conforme se verifica da Ficha Simplificada, expedida em 11 de março de 2019, pela JUCESP, autenticidade nº 113815168, cuja cópia fica arquivada nestas Notas em pasta própria, neste ato representada na forma do Estatuto Social, por seus Diretores, RUY SALVARI BAUMER, brasileiro, casado, Industrial, portador da cédula de identidade RG nº 7.456.968, inscrito no CPF/MF sob nº 003.881.608-37; e, MÔNICA SALVARI BAUMER, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 4.944.193-8-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 996.972.208-59; ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na sede da outorgante; eleitos nos termos da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de abril de 2016, registrada na JUCESP sob nº 257.418/16-7, cuja cópia ficara arquivada nestas notas em pasta própria, residentes e domiciliados nesta cidade e com endereço comercial da Outorgante, declarando os sócios, civil e criminalmente que o Estatuto acima mencionado na presente, não foi objeto de alteração ou modificação, inclusive, na forma de representação, estando em pleno vigor; os presentes identificados por mim, escrevente, conforme documentos acima, ora exibidos, do que dou fé. E, por ela outorgante, como vem representada, me foi dito que, por este público instrumento e melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) BM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, com sede em Recife - PE, à Avenida Forte do Arraial Novo do Bom Jesus, nº 100, Bairro Cordeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.951.481/0001-25; representada por José Botelho Neto, brasileiro, RG nº 10.950.910 SSP/SP, CPF nº 925.564.428-91. 2) BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, com sede em Curitiba - PR, Avenida dos Estados, 1.181, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF 03.403.388/0001-60, representada por Júlio Cesar Borini, brasileiro RG 4.484.252-1 SSP/PR - CPF/MF 713.351.539-34; 3) BRS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, com sede em Porto Alegre - RS, à Rua Gomes Jardim, nº 492 - Bairro Santana, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.372.256/0001-18, representada por Marcelo Kruehl Samuel, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº 101.343.780-9 SSP/RS, CPF nº 411.674.900-10; 4) CIRURTEC HOSPITALAR LTDA- EPP, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Boa Ventura, nº 961, Indaiá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.676.149/0001-16 e inscrição estadual nº 062.608.502.0065, representada por seus diretores, André Loreto de Assis, brasileiro, RG MG-7.418.569-SSP/MG, CPF/MF 910.093.836-04; Rodrigo Luiz Loreto de Assis, brasileiro, RG MG-11.157.932-SSP/MG - CPF/MF 043.320.106-12; 5) CMHL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA, com sede na cidade de Serra-ES, na Rua Castelo, nº 710, Jardim Limoeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.668.663/0001-41 e inscrição estadual nº 08186846-4, representada por Carlos Sergio Morais de Lemos, brasileiro, RG 589331-SSP/ES - CPF/MF 738.954.587-91; 6) Lupercio Tiseo, brasileiro, RG 7.650.070-6 SSP/SP e CPF nº 990.210.218-20; 7) CPL Comércio e Manutenção Ltda. com endereço na Rua Thales de Freitas, 124- Barbalho, Salvador BA, CNPJ 02.027.150.0001-14, IE 046.849.513, IM 137.743.001 00, representada por Alípio Pinheiro Leite, brasileiro,

R Das Palmeiras 353 Vila Buarque - São Paulo - SP
Fone: 11 3460 0770



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIÃO DE NOTAS - Livro 4678-3
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 60421601200855120836-1; Data: 16/01/2020 09:04:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Confira os dados do ato em: https://sefodigital.trib.jus.br

casado, RG: 96181630, CPF: 065.802.115-04; 8) CRS MEDICAL COMÉRCIO LTDA-ME, com sede em Fortaleza - CE, na Rua Carvalho Júnior, 332, Bairro São João do Tauape, CEP 60.130.460, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.259/0001-65, representada por Maria Cristina Cronemberger Dias, brasileira, RG 2005002120730 SSP/CE e CPF nº 490.252.603-49. 9) DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Porto Velho-RO, na Rua Marechal Deodoro, nº 2.496/2.512, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.593.405/0001-02 e inscrição estadual nº 0000000007606-6, representada por Luiz Gonzaga da Costa, brasileiro, RG. 289.263-SSP/RN - CPF/MF 130.626.384-00; 10) Diagnóstica Comercio e Serviços em Equipamentos de Uso Médico e Hospitalar LTDA, com sede na Rua Paulo VI nº 4A, Bairro Centro, na Cidade de São Luis - MA, CNPJ 00.060.349/0001-19, IE 12136637, representada por George Prazeres Rodrigues, brasileiro, casado, administrador, RG 22343994-0, CPF 839.433.313-34; 11) FERNANDO VAZ EICHLER, brasileiro, casado, gerente de vendas, RG 19.303.314-8 SSP/SP - CPF 048.713.078-24, residente e domiciliado na Avenida Dr. Guilherme Dumont Villares, 2009 - apto. 12, Vila Andrade, nesta Capital; 12) HOSPITALIA CIRÚRGICA CATARINENSE LTDA, com sede em Florianópolis - SC, na Rua Professor Custódio Campos, nº 281, Bairro Capoeira, inscrita no CNPJ sob nº 83.941.419/0001-75 e Inscrição Estadual 250.740.915, representada por Elson Tadeu Pucci, brasileiro, RG nº 7007182079 SSP/SC; 13) HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede na cidade de Palmas-TO, 103-Norte, Rua NO-11, lote 23B, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.793.020/0001-20 e inscrição estadual 29.059.391-3, representada por Ricardo Antonio Minikovski, brasileiro, RG 3410233-3-SSP/PR - CPF/MF 595.047.819-34; 14) JOSÉ HENRIQUE MARQUES CAMARGO, brasileiro, casado, RG 20.286.683-SSP/SP - CPF/MF 120.616.768-80, domiciliado e residente nesta cidade de São Paulo, na Rua Carlos Weber, 757, ap. 111P; 15) MACEDO HOSPITALAR COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com sede em Belém - PA, na Travessa Angustura, 3145, Bairro do Marco - CEP 66.093-040, inscrita no CNPJ sob nº 09.475.249/0001-28 e inscrição Estadual nº 15271711-0, representada por Raimundo Teixeira de Macedo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 2633557 - SSP/PA e CPF 028.473.452-72 e Evanir Figueiredo de Macedo, brasileira, portadora da Carteira de Habilitação nº 01940389721 - DETRAN/PA e CPF nº 642.977.302-78; 16) MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI- ME, com sede na cidade de Cuiabá-MT, na Avenida São Sebastião, nº 1.603, Goiabeiras, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.995.486/0001-50 e inscrição estadual nº 13.129.092-4, representada por seu diretor José Francisco Lopes Holanda, brasileiro, RG 1.348.864-SSP/PE, CPF/MF 181.437.094-34; 17) MED TRONIC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES, com sua sede em Aracaju - SE, na Rua Porto Alegre, nº 46, Bairro Siqueira Campos, representada por seu administrador, Wellington Azevedo Santos, brasileiro, casado, empresário, RG nº 912.419-SSP/SE, CPF nº 585.032.265-53; 18) RICARDO SERRA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, supervisor de vendas, RG nº 04.489.084-6 IFP/RJ, CPF nº 508.615.577-00, Rua Clóvis Salgado, 180, Ap. 103, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22795-230; 19) RODRIGO MARINHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 41.205.067-5, CPF nº 310.727.608-19, domiciliado e residente na Rua Jaraguá, nº 737, Ap. 85-A, Bairro Bom Retiro, São Paulo - SP, CEP 01129-000; 20) SERVPROL - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, com sede na cidade de João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.929.519/0001-38, inscrição municipal nº 46.260-8, e inscrição estadual 16.080.196-6, representada por Valdir Pereira da Silva Junior, brasileiro, RG 1336820-SSP/PB - CPF/MF 738.442.924-20; 21) SIGMAX REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA com sede na cidade de Teresina-PI, na Avenida das Nações Unidas, nº 1802-A, Macaúba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.181.836/0001-32, representada por seu diretor Aristides Alves do Nascimento Neto, brasileiro, RG 814.819-SSP/PI; 22) SUPRIMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES E LAB. LTDA, com sede na cidade de Campo Grande-MS, na Travessa Pepe Simioli, 151, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.660.664/0001-45 e inscrição estadual nº 28.255.087-9, representada por Carlos Augusto Targino de Souza, brasileiro, RG 45.618-SSP/MS - CPF/MF 106.347.701-87; 23) MP BIOS REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade de São Paulo na Rua Fortunato Ferraz, 1074, Vila Anastácio, CNPJ 07.396.213/0001 - 34, representada por Marcelo Boccia, RG: 17.798.839 - 3, CPF 135.613.788 - 11 e Paulo Roberto Alves Granja, RG: 11.080.359, CPF 069.142.648, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante, na forma representada, responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção); aos quais confere poderes para, ISOLADAMENTE: 1º) receber cheques em favor da outorgante, cobrando assim, tudo quanto for devido à mesma, pelas repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autarquias, estabelecimentos comerciais, industriais, hospitalares, públicos ou particulares; e, por esses recebimentos, nessa modalidade, assinar os necessários recibos; liquidando duplicatas, bem como outros papéis e documentos para o fim de dar quitação; devendo transferir, imediatamente, as quantias recebidas, para a conta bancária da outorgante; 2º) autorizar Bancos, estabelecimentos bancários ou Caixas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURADAS E SUBSTITUTO DE SOUZA - Goiânia CNJ nº 278-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º de Lei 20.091 de 14 de Mar 2004 e Art. 6º do Decreto nº 22/2004 assinados pelo Governador do Estado de Goiás, o presente documento é considerado válido e verdadeiro.
Cod. Autenticação: 60421601200855120836-2; Data: 16/01/2020 09:04:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO7334B-OZFV
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Contra os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**1º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
MIRIAN DA SILVA ARBEX**

02
COMARCA DE LICITAÇÃO
JUB
Fis
Rubrica
Pretura de Jaguaretama

Página 3 de 3

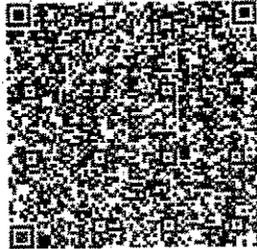
Econômicas, a transferir os cheques recebidos nos termos do item anterior ou quaisquer valores depositados para a conta bancária da outorgante, a ser indicada pela mesma; 3º) inscrever e promover a outorgante em licitações públicas ou não, apresentando propostas, ofertas, lances verbais, orçamentos, prazos e outras condições; fazendo levantamento de depósitos em cauções; retirando editais e assinando empenhos, contratos de fornecimento, credenciar subestabelecimento, a fim de representar a outorgante, junto a certames licitatórios; 4º) requerer tudo o que for necessário em benefício dela outorgante; alegando, promovendo e assinando petições, requerimentos, memoriais e tudo o mais que necessário for, para o fiel desempenho da presente procuração; e, 5º) as outorgadas não poderão praticar nenhum outro ato além daqueles expressamente previstos neste instrumento. O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO TERÁ PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS. Assim o disse, dou fé. Lavrei este instrumento de procuração por me haver pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, e aceito pelo que outorga e assina, dispensando as presenças e assinaturas das testemunhas instrumentárias para este ato, nos termos da legislação em vigor. Eu (a) (JOAO BOSCO DE CARVALHO GODINHO), escrevente a lavrei. Eu (a) subscrevo e assino. // **RUY SALVARI BAUMER // MÔNICA SALVARI BAUMER //** Nada mais. - Trasladada quarta-feira, 15 de janeiro de 2020. Eu, (a) (Flaviana Vieira do Nascimento) a conferi. Eu, (a) (Tabelião/Substituto), subscrevo e assino em público e raso.-

CUSTAS:

Ao Tabelião:	R\$	280,88
Ao Estado:	R\$	79,82
Ao IPESP:	R\$	54,64
Ao SIMOREG:	R\$	14,78
Ao Tribunal:	R\$	19,28
À Sta. Casa:	R\$	2,80
Ao MP:	R\$	13,48
ISS:	R\$	6,00

Nota nº 346005

As contribuições devida pelo presente serão recolhidas por verba

SELO DIGITAL

<https://selodigital.tpb.jus.br>



1144701TRA.4.00000009231201

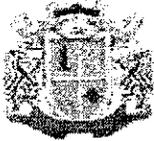
EM TESTE DA VERDADE

[Handwritten signature]
TABELIÃO DESIGNADA
PRIMEIRO CARTÓRIO
DE NOTAS DA CAPITAL - SP
MIRIAN DA SILVA ARBEX
Tabelião Designada
FLAVIO ROBERTO DIAS DOS SANTOS
RACHEL NEVES GODINHO
SUEDINA ESTEVAN BOMBARDI
Escreventes Substitutos

R Das Palmeiras 353 Vila Buarque - São Paulo - SP
Fone: (11) 3660-0770



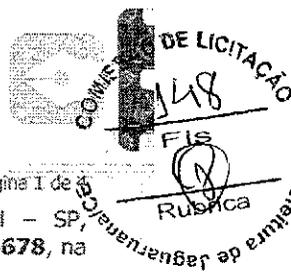
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Distrito CNJ 06.270-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 2º da Lei Federal 8.933/84 e art. 4º do art. 12º do art. 1º da Lei 8.724/88, subscrita e assinada com a seguinte tecnologia digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato, o referido instrumento. Cód. Autenticação: 60421601200855120836-3; Data: 16/01/2020 09:04:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO73347-057A
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



EM BRANCO



1º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
MIRIAN DA SILVA ARBEX



Página 1 de 1

MIRIAN DA SILVA ARBEX, Tabeliã Designada do Primeiro Cartório de Notas da Capital - SP, **CERTIFICA**, a pedido do próprio interessado que revendo no Serviço Notarial a seu cargo o Livro **4678**, na Página **179** verificou constar o ato notarial cujo teor era o seguinte:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- BAUMER S/A.

Aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), na Avenida Arnolfo Azevedo, 210, onde à chamado vim, perante mim, João Bosco de Carvalho Godinho, escrevente, compareceu como outorgante, BAUMER S/A, com sede na Avenida Prefeito Antônio Tavares Leite nº 181, em Mogi Mirim/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.374.161/0001-30, com seus Atos Constitutivos consolidados através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2009, registrado na JUCESP sob nº 195.749/09-1, cuja cópia já se encontra arquivada nestas Notas, sob nº 25, na pasta 01/15; o qual não sofreu nenhuma alteração, conforme se verifica da Ficha Simplificada, expedida em 11 de março de 2019, pela JUCESP, autenticidade nº 113815168, cuja cópia fica arquivada nestas Notas em pasta própria, neste ato representada na forma do Estatuto Social, por seus Diretores, **RUY SALVARI BAUMER**, brasileiro, casado, Industrial, portador da cédula de identidade RG nº 7.456.968, inscrito no CPF/MF sob nº 003.881.608-37; e, **MÔNICA SALVARI BAUMER**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 4.944.193-8-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 996.972.208-59; ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na sede da outorgante; eleitos nos termos da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de abril de 2016, registrada na JUCESP sob nº 257.418/16-7, cuja cópia ficara arquivada nestas notas em pasta própria, residentes e domiciliados nesta cidade e com endereço comercial da Outorgante, declarando os sócios, civil e criminalmente que o Estatuto acima mencionado na presente, não foi objeto de alteração ou modificação, inclusive, na forma de representação, estando em pleno vigor; os presentes identificados por mim, escrevente, conforme documentos acima, ora exibidos, do que dou fé. E, por ela outorgante, como vem representada, me foi dito que, por este público instrumento e melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) BM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, com sede em Recife - PE, à Avenida Forte do Arraial Novo do Bom Jesus, nº 100, Bairro Cordeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.951.481/0001-25; representada por José Botelho Neto, brasileiro, RG nº 10.950.910 SSP/SP, CPF nº 925.564.428-91. 2) BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, com sede em Curitiba - PR, Avenida dos Estados, 1.181, Agua Verde, inscrita no CNPJ/MF 03.403.388/0001-60, representada por Júlio Cesar Borini, brasileiro RG 4.484.252-1 SSP/PR - CPF/MF 713.351.539-34; 3) BRS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, com sede em Porto Alegre - RS, à Rua Gomes Jardim, nº 492 - Bairro Santana, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.372.256/0001-18, representada por Marcelo Kruehl Samuel, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº 101.343.780-9 SSP/RS, CPF nº 411.674.900-10; 4) CIRURTEC HOSPITALAR LTDA- EPP, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Boa Ventura, nº 961, Indaiá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.676.149/0001-16 e inscrição estadual nº 062.608.502.0065, representada por seus diretores, André Loreto de Assis, brasileiro, RG MG-7.418.569-SSP/MG, CPF/MF 910.093.836-04; Rodrigo Luiz Loreto de Assis, brasileiro, RG MG-11.157.932-SSP/MG - CPF/MF 043.320.106-12; 5) CMHL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA, com sede na cidade de Serra-ES, na Rua Castelo, nº 710, Jardim Limoeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.668.663/0001-41 e inscrição estadual nº 08186846-4, representada por Carlos Sergio Morais de Lemos, brasileiro, RG 589331-SSP/ES - CPF/MF 738.954.587-91; 6) Lupercio Tiseo, brasileiro, RG 7.650.070-6 SSP/SP e CPF nº 990.210.218-20; 7) CPL Comércio e Manutenção Ltda. com endereço na Rua Thales de Freitas, 124- Barbalho, Salvador BA, CNPJ 02.027.150.0001-14, IE 046.849.513, IM 137.743.001 00, representada por Alípio Pinheiro Leite, brasileiro,



R Das Palmeiras 353 Vila Buarque - São Paulo - SP
Fone: 11 3668 9770

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 68421601200855120836-1; Data: 16/01/2020 09:04:24

Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

**1º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
MIRIAN DA SILVA ARBEX**

02
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
150
Fls.
Rubrica
Prefeitura de São Paulo

Página 3 de 4

Econômicas, a transferir os cheques recebidos nos termos do item anterior ou quaisquer valores depositados para a conta bancária da outorgante, a ser indicada pela mesma; 3º) inscrever e promover a outorgante em licitações públicas ou não, apresentando propostas, ofertas, lances verbais, orçamentos, prazos e outras condições; fazendo levantamento de depósitos em cauções; retirando editais e assinando empenhos, contratos de fornecimento, credenciar subestabelecimento, a fim de representar a outorgante, junto a certames licitatórios; 4º) requerer tudo o que for necessário em benefício dela outorgante; alegando, promovendo e assinando petições, requerimentos, memoriais e tudo o mais que necessário for, para o fiel desempenho da presente procuração; e, 5º) as outorgadas não poderão praticar nenhum outro ato além daqueles expressamente previstos neste instrumento. O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO TERÁ PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS. Assim o disse, dou fé. Lavrei este instrumento de procuração por me haver pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, e aceito pelo que outorga e assina, dispensando as presenças e assinaturas das testemunhas instrumentárias para este ato, nos termos da legislação em vigor. Eu (a) (JOAO BOSCO DE CARVALHO GODINHO), escrevente a lavrei. Eu (a) subscrevo e assino. // **RUY SALVARI BAUMER // MÔNICA SALVARI BAUMER //** Nada mais. - Trasladada quarta-feira, 15 de janeiro de 2020. Eu, (a) (Flaviana Vieira do Nascimento) a conferi. Eu, (a) (Tabelião/Substituto), subscrevo e assino em público e raso.-

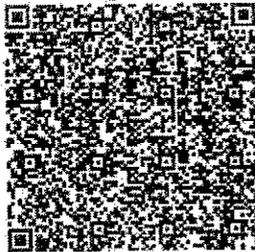
CUSTAS:

Ao Tabelião:	R\$	280,88
Ao Estado:	R\$	79,82
Ao IPRESP:	R\$	54,64
Ao SINOREG:	R\$	14,78
Ao Tribunal:	R\$	19,28
À Sta. Casa:	R\$	2,80
Ao MP:	R\$	13,48
ISS:	R\$	6,00

Nota nº 346005

As contribuições devidas pelo presente serão recolhidas por verbis

[Handwritten signature]



SELO DIGITAL

<http://selodigital.tjpc.jus.br>



1144701TRA.400000009231201

EM TESTE DA VERDADE

[Handwritten signature]
TABELIÃO DESIGNADA
PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
MIRIAN DA SILVA ARBEX
Tabelião Designada
FLAVIO ROBERTO DIAS DOS SANTOS
RACHEL NEVES GODINHO
SUEDINA ESTEVAM BOMBARDI
Escriventes Substitutos

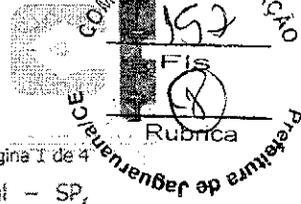


R Das Palmeiras 353 Vila Buarque - São Paulo - SP
Envio: 11-3660-0770

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Cargo CNJ 08.470-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 60421601200855120836-3; Data: 16/01/2020 09:04:24
São Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO73347-057A
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpc.jus.br>

1º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
MIRIAN DA SILVA ARBEX

Página 1 de 4



MIRIAN DA SILVA ARBEX, Tabeliã Designada do Primeiro Cartório de Notas da Capital - SP, CERTIFICA, a pedido do próprio interessado que revendo no Serviço Notarial a seu cargo o Livro 4678, na Página 179 verificou constar o ato notarial cujo teor era o seguinte:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- BAUMER S/A.

Aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), na Avenida Arnolfo Azevedo, 210, onde à chamado vim, perante mim, João Bosco de Carvalho Godinho, escrevente, compareceu como outorgante, BAUMER S/A, com sede na Avenida Prefeito Antônio Tavares Leite nº 181, em Mogi Mirim/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.374.161/0001-30, com seus Atos Constitutivos consolidados através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2009, registrado na JUCESP sob nº 195.749/09-1, cuja cópia já se encontra arquivada nestas Notas, sob nº 25, na pasta 01/15; o qual não sofreu nenhuma alteração, conforme se verifica da Ficha Simplificada, expedida em 11 de março de 2019, pela JUCESP, autenticidade nº 113815168, cuja cópia fica arquivada nestas Notas em pasta própria, neste ato representada na forma do Estatuto Social, por seus Diretores, RUY SALVARI BAUMER, brasileiro, casado, Industrial, portador da cédula de identidade RG nº 7.456.968, inscrito no CPF/MF sob nº 003.881.608-37; e, MÔNICA SALVARI BAUMER, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 4.944.193-8-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 996.972.208-59; ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na sede da outorgante; eleitos nos termos da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de abril de 2016, registrada na JUCESP sob nº 257.418/16-7, cuja cópia ficara arquivada nestas notas em pasta própria, residentes e domiciliados nesta cidade e com endereço comercial da Outorgante, declarando os sócios, civil e criminalmente que o Estatuto acima mencionado na presente, não foi objeto de alteração ou modificação, inclusive, na forma de representação, estando em pleno vigor; os presentes identificados por mim, escrevente, conforme documentos acima, ora exibidos, do que dou fé. E, por ela outorgante, como vem representada, me foi dito que, por este público instrumento e melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) BM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, com sede em Recife - PE, à Avenida Forte do Arraial Novo do Bom Jesus, nº 100, Bairro Cordeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.951.481/0001-25, representada por José Botelho Neto, brasileiro, RG nº 10.950.910 SSP/SP, CPF nº 925.564.428-91. 2) BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, com sede em Curitiba - PR, Avenida dos Estados, 1.181; Agua Verde, inscrita no CNPJ/MF 03.403.388/0001-60, representada por Júlio Cesar Borini, brasileiro RG 4.484.252-1 SSP/PR - CPF/MF 713.351.539-34; 3) BRS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, com sede em Porto Alegre - RS, à Rua Gomes Jardim, nº 492 - Bairro Santana, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.372.256/0001-18, representada por Marcelo Kruehl Samuel, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº 101.343.780-9 SSP/RS, CPF nº 411.674.900-10; 4) CIRURTEC HOSPITALAR LTDA- EPP, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Boa Ventura, nº 961, Indaiá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.676.149/0001-16 e inscrição estadual nº 062.608.502.0065, representada por seus diretores, André Loreto de Assis, brasileiro, RG MG-7.418.569-SSP/MG, CPF/MF 910.093.836-04; Rodrigo Luiz Loreto de Assis, brasileiro, RG MG-11.157.932-SSP/MG - CPF/MF 043.320.106-12; 5) CMHL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA, com sede na cidade de Serra-ES, na Rua Castelo, nº 710, Jardim Limoeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.668.663/0001-41 e inscrição estadual nº 08186846-4, representada por Carlos Sergio Morais de Lemos, brasileiro, RG 589331-SSP/ES - CPF/MF 738.954.587-91; 6) Lupericio Tiseo, brasileiro, RG 7.650.070-6 SSP/SP e CPF nº 990.210.218-20; 7) CPL Comércio e Manutenção Ltda. com endereço na Rua Thales de Freitas, 124- Barbalho, Salvador BA, CNPJ 02.027.150.0001-14, IE 046.849.513, IM 137.743.001 00, representada por Alípio Pinheiro Leite, brasileiro,

R Das Palmeiras 353 Vila Buarque - São Paulo - SP
Fone: 11 2660 0770



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Inscrição Estadual 06.079-0
CNPJ 06.079.0001-00 - Inscrição Municipal 06.079.0001-00 - Inscrição Federal 06.079.0001-00

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V (P), 8º e 9º da Lei Federal 2.646/1964 e Art. 6º nº VIII
da Lei Estadual 9.720/1968 e/ou para o fornecimento de autenticação digital, o presente ato
de autenticação representa a expressão verdadeira do referido autenticado. Data: 14/01/2020

Cód. Autenticação: 60421601200855120836-1; Data: 16/01/2020 09:04:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO73349-H3A8
Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

casado, RG: 96181630, CPF: 065.802.115-04; 8) CRS MEDICAL COMÉRCIO LTDA-ME, com sede em Fortaleza - CE, na Rua Carvalho Júnior, 332, Bairro São João do Tauape, CEP 60.130.460, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.259/0001-65, representada por Maria Cristina Cronemberger Dias, brasileira, RG 2005002120730 SSP/CE e CPF nº 490.252.603-49. 9) DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Porto Velho-RO, na Rua Marechal Deodoro, nº 2.496/2.512, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.593.405/0001-02 e inscrição estadual nº 0000000007606-6, representada por Luiz Gonzaga da Costa, brasileiro, RG. 289.263-SSP/RN - CPF/MF 130.626.384-00; 10) Diagnóstica Comercio e Serviços em Equipamentos de Uso Médico e Hospitalar LTDA, com sede na Rua Paulo VI nº 4A, Bairro Centro, na Cidade de São Luis - MA, CNPJ 00.060.349/0001-19, IE 12136637, representada por George Prazeres Rodrigues, brasileiro, casado, administrador, RG 22343994-0, CPF 839.433.313-34; 11) FERNANDO VAZ EICHLER, brasileiro, casado, gerente de vendas, RG 19.303.314-8 SSP/SP - CPF 048.713.078-24, residente e domiciliado na Avenida Dr. Guilherme Dumont Villares, 2009 - apto. 12, Vila Andrade, nesta Capital; 12) HOSPITALIA CIRÚRGICA CATARINENSE LTDA, com sede em Florianópolis - SC, na Rua Professor Custódio Campos, nº 281, Bairro Capoeira, inscrita no CNPJ sob nº 83.941.419/0001-75 e Inscrição Estadual 250.740.915, representada por Elson Tadeu Pucci, brasileiro, RG nº 7007182079 SSP/SC; 13) HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede na cidade de Palmas-TO, 103-Norte, Rua NO-11, lote 23B, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.793.020/0001-20 e inscrição estadual 29.059.391-3, representada por Ricardo Antonio Minikovski, brasileiro, RG 3410233-3-SSP/PR - CPF/MF 595.047.819-34; 14) JOSÉ HENRIQUE MARQUES CAMARGO, brasileiro, casado, RG 20.286.683-SSP/SP - CPF/MF 120.616.768-80, domiciliado e residente nesta cidade de São Paulo, na Rua Carlos Weber, 757, ap. 111P; 15) MACEDO HOSPITALAR COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com sede em Belém - PA, na Travessa Angustura, 3145, Bairro do Marco - CEP 66.093-040, inscrita no CNPJ sob nº 09.475.249/0001-28 e inscrição Estadual nº 15271711-0, representada por Raimundo Teixeira de Macedo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 2633557 - SSP/PA e CPF 028.473.452-72 e Evanir Figueiredo de Macedo, brasileira, portadora da Carteira de Habilitação nº 01940389721 - DETRAN/PA e CPF nº 642.977.302-78; 16) MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI- ME, com sede na cidade de Cuiabá-MT, na Avenida São Sebastião, nº 1.603, Goiabeiras, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.995.486/0001-50 e inscrição estadual nº 13.129.092-4, representada por seu diretor José Francisco Lopes Holanda, brasileiro, RG 1.348.864-SSP/PE, CPF/MF 181.437.094-34; 17) MED TRONIC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES, com sua sede em Aracaju - SE, na Rua Porto Alegre, nº 46, Bairro Siqueira Campos, representada por seu administrador, Wellington Azevedo Santos, brasileiro, casado, empresário, RG nº 912.419-SSP/SE, CPF nº 585.032.265-53; 18) RICARDO SERRA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, supervisor de vendas, RG nº 04.489.084-6 IFP/RJ, CPF nº 508.615.577-00, Rua Clóvis Salgado, 180, Ap. 103, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22795-230; 19) RODRIGO MARINHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 41.205.067-5, CPF nº 310.727.608-19, domiciliado e residente na Rua Jaraguá, nº 737, Ap. 85-A, Bairro Bom Retiro, São Paulo - SP, CEP 01129-000; 20) SERVPROL - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, com sede na cidade de João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.929.519/0001-38, inscrição municipal nº 46.260-8, e inscrição estadual 16.080.196-6, representada por Valdir Pereira da Silva Junior, brasileiro, RG 1336820-SSP/PB - CPF/MF 738.442.924-20; 21) SIGMAX REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA com sede na cidade de Teresina-PI, na Avenida das Nações Unidas, nº 1802-A, Macaúba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.181.836/0001-32, representada por seu diretor Aristides Alves do Nascimento Neto, brasileiro, RG 814.819-SSP/PI; 22) SUPRIMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES E LAB. LTDA, com sede na cidade de Campo Grande-MS, na Travessa Pepe Simioli, 151, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.660.664/0001-45 e inscrição estadual nº 28.255.087-9, representada por Carlos Augusto Targino de Souza, brasileiro, RG 45.618-SSP/MS - CPF/MF 106.347.701-87; 23) MP BIOS REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade de São Paulo na Rua Fortunato Ferraz, 1074, Vila Anastácio, CNPJ 07.396.213/0001 - 34, representada por Marcelo Boccia, RG: 17.798.839 - 3, CPF 135.613.788 - 11 e Paulo Roberto Alves Granja, RG: 11.080.359, CPF 069.142.648, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante, na forma representada, responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção); aos quais confere poderes para, ISOLADAMENTE: 1º) receber cheques em favor da outorgante, cobrando assim, tudo quanto for devido à mesma; pelas repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autarquias, estabelecimentos comerciais, industriais, hospitalares, públicos ou particulares; e, por esses recebimentos, nessa modalidade, assinar os necessários recibos; liquidando duplicatas, bem como outros papéis e documentos para o fim de dar quitação; devendo transferir, imediatamente, as quantias recebidas, para a conta bancária da outorgante; 2º) autorizar Bancos, estabelecimentos bancários ou Caixas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato DE NOTAS - Centro Cívico 66.870-0
Aracaju - SE

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 60421601200855120836-2; Data: 16/01/2020 09:04:2

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJO7334e-OZFV
Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpo.jus.br>

**1º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
MIRIAN DA SILVA ARBEX**

Página 4 de 4
Rubrica
Prefeitura de São Paulo

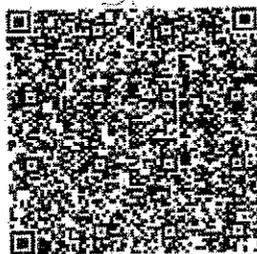
Econômicas, a transferir os cheques recebidos nos termos do item anterior ou quaisquer valores depositados para a conta bancária da outorgante, a ser indicada pela mesma; 3º) inscrever e promover a outorgante em licitações públicas ou não, apresentando propostas, ofertas, lances verbais, orçamentos, prazos e outras condições; fazendo levantamento de depósitos em cauções; retirando editais e assinando empenhos, contratos de fornecimento, credenciar substabelecimento, a fim de representar a outorgante, junto a certames licitatórios; 4º) requerer tudo o que for necessário em benefício dela outorgante; alegando, promovendo e assinando petições, requerimentos, memoriais e tudo o mais que necessário for, para o fiel desempenho da presente procuração; e, 5º) as outorgadas não poderão praticar nenhum outro ato além daqueles expressamente previstos neste instrumento. O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO TERÁ PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS. Assim o disse, dou fé. Lavrei este instrumento de procuração por me haver pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, e aceito pelo que outorga e assina, dispensando as presenças e assinaturas das testemunhas instrumentárias para este ato, nos termos da legislação em vigor. Eu (a) (JOAO BOSCO DE CARVALHO GODINHO), escrevente a lavrei. Eu (a) subscrevo e assino. // **RUY SALVARI BAUMER // MÔNICA SALVARI BAUMER** // Nada mais. - Trasladada quarta-feira, 15 de janeiro de 2020. Eu, (a) (Flaviana Vieira do Nascimento) a conferi. Eu, (a) (Tabelião/Substituto), subscrevo e assino em público e raso.-

CUSTAS:

Ad Tabelião:	R\$	280,88
Ad Estado:	R\$	79,82
Ad IPESP:	R\$	54,64
Ad SINOREG:	R\$	14,78
Ad Tribunal:	R\$	19,26
À Sta. Casa:	R\$	2,80
Ad MP:	R\$	13,48
ISS:	R\$	6,00

Nota nº 346005

As contribuições devidas pelo presente serão recolhidas por verba



SELO DIGITAL

<https://selodigital.tpp.jus.br/>

EM TESTO DE DA VERDADE

TABELIÃO DESIGNADA

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

MIRIAN DA SILVA ARBEX
Tabelião Designada

FLAVIO ROBERTO DIAS DOS SANTOS
RACHEL NEVES GODINHO
SUEDINA ESTEVAM BOMBARDI
Escriventes Substitutos

1144701TRAA0000000923120L

R Das Palmeiras 353 Vila Buarque - São Paulo - SP
Funo. 11.3660.0770



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8

Autenticação Digital

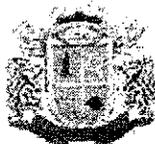
Este documento eletrônico foi criado em 16/01/2020 às 09:04:32, conforme o disposto no art. 10º da Lei Federal nº 11.343/2006 e no art. 10º da Lei Estadual nº 12.716/2008, e encontra-se disponível para consulta em: <https://selodigital.tpp.jus.br/>

Cod. Autenticação: 60421601200855120836-3; Data: 16/01/2020 09:04:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Q73047-OS7A
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpp.jus.br/>



EM BRANCO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato DE NOTAS - Código CIM: 66.279-4
Rua: 15 de Novembro, 100 - Jd. São Paulo - 13160-000 - Jaguariúna - SP - Fone: (19) 3333-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º, 10º e 11º da Lei Federal 8.240/94 e Art. 1º, III da Lei Estadual 8.724/04, publicado e processado em 28/04/2020, o presente ato recebeu a autenticação digital do Cartório de Azevedo Bastos em 16/01/2020 às 09:04:28.

Cód. Autenticação: 60421601200855120836.4; Data: 16/01/2020 09:04:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO73348-VW2C
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAUMER S A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAUMER S A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/08/2019 15:05:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAUMER S A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1324877

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/08/2020 12:09:33 (hora local)**.

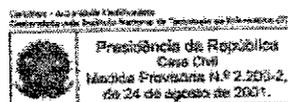
¹**Código de Autenticação Digital:** 60421508191045290945-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b317d2d23da73c4ace2b1985c923d9b8ece4d5dc9a5ba62325a428df076d595dc838aac83e00e8c5ca0f839c96d6cb3bedae401584cc5d346d603373618a9a697



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 157
 FLS
 Rubrica
 Prefeitura de Jaguaruna/SC

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: MONICA SALVARI BAUMER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4994193 SSP/SP

CNPJ: 996.972.208-59 DATA NASCIMENTO: 23/05/1956

FILIAÇÃO: MANOEL AMARAL BAUMER LUIZA SALVARI BAUMER

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: E

NR REGISTRO: 01846665388 VALIDADE: 16/05/2021 1ª HABILITAÇÃO: 27/08/1974

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 16/05/2016

21684753589
 SP814732143

SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1307531491

PROIBIDA PLASTIFICAÇÃO 1307531491

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CK108.872.8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente, impositivo e peditivo documento eletrônico digitado, reproduzido e assinado eletronicamente e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 6842280319100050629-1; Data: 28/03/2019 10:04:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH69498-MKDT;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor: R\$ 4,42 de Miranda Cavalcanti
 Titular: Conhea os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAUMER S A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAUMER S A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/03/2019 13:15:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAUMER S A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1209394

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2020 12:38:46 (hora local)**.

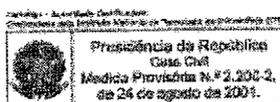
¹**Código de Autenticação Digital:** 60422803191000050629-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc878e95538b6ff31434e21dd65a6e1bfff29e5dfb9c4c16dbf02c92e73f51415e838aac83e00e8c5ca0f839c96d6cb3be6e3eca73800833a2db552439bc9739ed





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAUMER S A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAUMER S A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/03/2019 13:15:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAUMER S A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1209394

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2020 12:38:46 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 60422803191000050629-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc878e95538b6ff31434e21dd65a6e1bff29e5dfb9c4c16dbf02c92e73f51415e838aac83e00e8c5ca0f839c96d6cb3be6e3eca73800833a2db552439bc9739ed

